

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BRAZÓPOLIS – BRAZPREV

REF.:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BRAZÓPOLIS – BRAZPREV, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E CONTROLE, INCLUINDO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS,** conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.

FAC CONSIGNADO LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 48.142.043/0001-38, localizada na Rua Alberto Cintra, no. 431, sala 01, Bairro Cidade Nova Belo Horizonte/MG, CEP 31.160-370, telefone para contato: 0800 006 7873 / (31) 3024-2991, e-mail: comercial@facistemas.com.br, por seu representante legal infra assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024:**

1º PERGUNTA:

Somente para confirmar:

Nome completo do profissional	Especialidade	Número do órgão Responsável	CPF	Preposto Sim/Não

Quais e quantos profissionais de cada especialidade o órgão deseja para executar o objeto aqui solicitado?

2º PERGUNTA:

12.2 – A efetivação do contrato se dará após a apresentação do **TESTE DE CONFORMIDADE DO SISTEMA** e aprovação da Comissão Técnica nomeada pelo Instituto-BRAZPREV;

a) Qual o prazo para iniciar a ação?

Os senhores apresentam ainda as seguintes especificações e exigências MINIMIAS à execução do objeto:

9 - FUNCIONALIDADES MÍNIMAS EXIGIDAS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

1. Do Software do Consignado

b) Logo, entende-se que “por mínimo” a empresa deverá atender em seu teste de conformidade o exigido no item 9 do edital certo? Esse seria o “100%” de conformidade?

3º PERGUNTA:

Quanto ao seguinte item:

6.3.1.1. Possuir infraestrutura adequada para operacionalização do telemarketing (gravações telefônicas, geração de protocolos de atendimento, ouvidoria e outra que venha a ser necessária ao melhor atendimento e transparência ao RPPS e aos tomadores do empréstimo consignado), demonstrar através de **DECLARAÇÃO**, o atendimento deste item dentro do Envelope da documentação de habilitação, sob pena de inabilitação/desclassificação;

Gostariamos de confirmar: uma simples declaração afirmando que possui essa estrutura atende ao solicitado para fins habilitatórios?

4º PERGUNTA:

Os senhores exigem no edital:

6.3.1.4. Comprovar que possui 01 (uma) equipe de profissionais para possível atendimento “in loco” na unidade do instituto em quantidade necessária para o bom atendimento dos servidores. **A respectiva comprovação se dará mediante apresentação de Atestado de Aptidão de Atividade, no caso de já exercer essas atividades ou apresentação de DECLARAÇÃO - ANEXO XII de contratação futura de 01 (uma) equipe de profissionais para atendimento “in loco” na unidade do INSTITUTO em quantidade necessária para o bom atendimento dos servidores. Caso já possua a equipe para atendimento a Declaração deve vir acompanhada de Cópia da Ficha de Registro de Empregado – RE; Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados;**

A) Quando os senhores exigem essa “comprovação” afirmam que ela se dará mediante apresentação de atestado. **Seria o atestado de capacidade técnica emitido por outro órgão em que já prestamos serviços, certo?**

B) Essa exigência deverá ser apresentada no momento da habilitação das empresas, certo?

5º PERGUNTA:

6.3.1. Dos profissionais:

No item 6.3.1 os senhores exigem diversos profissionais. Gostariamos de saber: os senhores exigem, no momento da habilitação, que seja apresentada prova de vínculo entre

a empresa e esses profissionais, além de também prova de formação e/ou registro profissional? Ou seria somente solicitado a empresa contratada no momento da execução do objeto?

Belo Horizonte/MG, 30 de abril de 2024.



FAC CONSIGNADO LTDA
CNPJ: 48.142.043/0001-38
ALEXANDRE LACERDA LEMOS
RG: MG -13.776.958 / CPF: 016.172.936-36
SÓCIO ADMINISTRADOR